



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**PORTARIA Nº. 24.606, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Memorando, de 2 de fevereiro de 2024, do Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO;

II – Fiscal de Contrato: MARCELO MAFFEI CAVALCANTE.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Portaria nº 24.606, de 29 de abril de 2024 : ..... Fls. 2 de 2

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por  
Edital afixado em lugar público de costume.

**LÍBIO TALETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: .....

Visto do servidor responsável: .....

07-05-2024 Edição: 829, p. 16



de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;  
Considerando o Memorando Interno nº. 79/2024, de 23 de abril de 2024, do Diretor do Departamento de Urbanismo e Habitação que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: CARLOS ALBERTO HIPOLITO FERREIRA;

II – Fiscal de Contrato: EVERTON DOS SANTOS CABRAL.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº. 24.606, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023;

Considerando o Memorando, de 2º de fevereiro de 2024, do Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos que indica servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos:

I – Gestor de Contrato: MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO;

II – Fiscal de Contrato: MARCELO MAFFEI CAVALCANTE.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e/ou Fiscal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato constam estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023.

Art. 3º As funções desempenhadas não serão remuneradas, porém consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR